



EDUCAÇÃO

Concurso de Professor: TCE deve determinar que Governo de Pernambuco nomeie quase 5 mil concursados

O site apurou que o TCE deve manter decisão favorável aos professores na fila de reserva do concurso e exigir que o Governo de Pernambuco faça nomeação

por **Cynara Máira**

Publicado em 12/07/2024, às 09h25



Professores na lista de reserva de concurso devem ser chamados -
Reprodução material

COMPARTILHE:



A Auditoria Especial criada pelo Tribunal de Contas de Pernambuco (**TCE-PE**) para avaliar a possibilidade de nomear aprovados no cadastro de reserva do concurso do cargo de professor na rede estadual deve emitir parecer favorável aos concursados em aguardo.

O site jamildo.com apurou que a conclusão do TCE-PE sobre o recurso do **Governo de Pernambuco** irá determinar que quase cinco mil concursados do cadastro reserva sejam nomeados.



A Auditoria Especial deve ser concluída ainda neste mês de julho, quando o TCE encerrará a análise da defesa da Secretaria de Educação de Pernambuco.

A situação pode indicar que os contratos temporários no cargo de professor que estejam nessas vagas sejam dispensados de suas posições, de forma planejada, para não prejudicar a continuidade do ano letivo nas instituições de ensino.

Caso dos contratos temporários para professor

O TCE iniciou a auditoria para apurar o caso após o Governo de Pernambuco entrar com recurso contra a medida cautelar que determinava à **Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco** (SEE-PE) que nomeasse os aprovados no concurso.

A medida cautelar foi revista em sessão plenária do Tribunal de Contas presidida pelo Conselheiro Carlos Neves, em 08 de maio. A decisão anterior favorável aos professores foi concedida pelo Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida, em 21 de março.

O recurso do estado foi parcialmente aceito pelo TCE, que retirou a exigência de que os contratos temporários fossem imediatamente substituídos pelos concursados na fila de reserva.

O processo foi iniciado após uma das candidatas classificadas no concurso denunciar o Governo ao **TCE** sob a alegação de que a **rede de educação pública estadual** mantinha contratos temporários para professor, em vez de convocar os aprovados que aguardavam nomeação.



Tal posição foi acatada pelo Tribunal, que considerou a conduta da SEE sobre as contratações uma infração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (**LDB**).

A determinação do relator do processo é de que, enquanto houver um cadastro reserva com candidatos aprovados, a secretaria não poderá renovar ou criar novos contratos para função.

A decisão permitia a manutenção dos profissionais contratados até a conclusão da auditoria especial e determinou que a SEE não criasse ou renovasse contratos temporários no cargo de professor, salvo situações excepcionais.

Acompanhe notícias de economia e política em jamildo.com, editado pelo jornalista Jamildo Melo, ex-titular do Blog de Jamildo do Jornal do Commercio (JC).

TCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCURSO



Cynara Maira

Jornalista formada na Universidade Federal de Pernambuco (**UFPE**). Foi repórter-estagiária do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação (JC) ao cobrir notícias nos portais Jornal do Commercio, TV Jornal e NE10 Interior, com foco em **política e economia**. Com Jamildo Melo, cobriu as eleições de 2022 em âmbito nacional e estadual.

É certificada pela Abraji em cobertura de conteúdos desinformatores nas eleições, com foco em inteligência artificial.

Atualmente é repórter do site Jamildo.com, centrada na área de política e economia. Também tem interesse em livros e acessibilidade comunicacional. É pós-graduanda em Jornalismo Digital e Multiplataforma, pela Faculdade Estácio de Sá e uma grande entusiasta de tecnologia.

Sugestões de pauta podem ser enviadas para cynaramaira@gmail.com.

Leia também





Após morte de Magdalena Arraes, Raquel Lyra decreta luto oficial no estado



TJPE determina fim de greve dos policiais civis e Sinpol sobe tom contra Raquel



Depois do Sinpol, Alberto Feitosa pede ao TCE para apurar compra de helicóptero sem licitação





Copyright Jamildo Melo Comunicações Ltda. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização. [Política de Privacidade](#). [Acervo Jamildo](#)

